



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS (COFTC)

Parecer n.º 64 de 08 de Novembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 114/2021 de 09 de Agosto de 2021.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021 VEREADORES GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS, ALINE MOREIRA SILVA MELO E APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

De autoria dos Vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, Aline Moreira Silva Melo e Aparecida Sônia Ferreira Vidal, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 114/2021 altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 114/2021, acrescentando-se parágrafo único, ficando assim:

“Art. 1º. Poderão ser afixados, em áreas públicas onde há ocorrências de abandono de animais, placas ou cartazes contendo:

I – advertência sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis;

II – telefones e endereços eletrônicos de órgãos competentes para receber denúncias de abandono de animais

Parágrafo único. Os dados relacionados ao abandono de animais no município serão fornecidos por entidades de proteção animal.”

A Constituição Federativa de 1988 descreve no seu artigo 30 que:

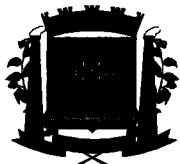
“Art. 30 Compete aos municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o art. 32 da Lei nº 9605/98, é dito que:

*"Art. 32 Praticar ato de abuso, **maus-tratos**, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa;

(...)"

Esta Emenda Modificativa torna uma possibilidade a afixação de placas nos locais onde ocorra abandono de animais no município de Ubá, uma vez que, originalmente, o Projeto nº 114/2021 falava **sobre a obrigatoriedade** na colocação destas placas. Com esta “possibilidade” da colocação de placas, o Projeto de Lei poderá não gerar custos e despesas.

Outro ponto é que, de acordo com o parágrafo único acrescentado nesta Emenda Modificativa, “os dados relacionados ao abandono de animais no município serão fornecidos por entidades de proteção animal”. Esta Comissão entende que, desta forma, o município ficará ainda mais atualizado e consciente sobre como andam as ocorrências relacionadas aos animais.

Pelas razões expostas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação da Emenda nº1 de autoria dos Vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, Aline Moreira Silva Melo e Aparecida Sônia Ferreira Vidal.

Ubá, 08 de Novembro de 2021

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSE MARIA FERNANDES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO

ALEXANDRE DE BARROS MENDES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO